



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

09/02/2017

INDICE

1. CORREIÇÕES	
1.1. JORNAL O DEBATE.....	1
2. DESEMBARGADOR	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3. EXECUÇÕES PENAIS	
3.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	3
4. JUIZADOS ESPECIAIS	
4.1. JORNAL PEQUENO.....	4
5. JUÍZES	
5.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5
5.2. JORNAL O DEBATE.....	6
5.3. JORNAL PEQUENO.....	7

Hoje, todos os caminhos levam ao sofisticado bairro da Calhau, onde a desembargadora Nelma Sarney e o conselheiro Ronald Sarney reúnem a família e os amigos para festejar 42 anos de casados.

Mutirão carcerário?

Sem recursos para resolver o problema carcerário, que também tem a ver com postura dos operadores do direito – aí incluídos Judiciário e Ministério Público – um grupo de iluminados, que dispõem de segurança especial e outros privilégios, anuncia um “mutirão carcerário”. Resumindo: buscar todas as formas de colocar na rua milhares de presos, desafogando os presídios lotados. Só em Manaus, a previsão é de que cerca de 5,6 mil presos sejam colocados na rua. Em São Luís, o número passa de 2 mil.

IPTU deverá ser implementado em municípios

Solicitação do MPMA, atendida pela Justiça, inclui as cidades de Loreto e São Félix de Balsas

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça deferiu liminar, em dezembro, determinando que os municípios de Loreto e São Félix de Balsas efetivem a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana (IPTU).

O pedido foi formulado em duas Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo promotor de justiça Lindomar Luiz Della Libera. Uma manifestação foi proposta contra o Município de Loreto e a outra em desfavor de São Félix de Balsas. As decisões foram proferidas pela juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil.

De acordo com o promotor, a não arrecadação do imposto causa prejuízos para a população das cidades, especialmente para a mais carente, pois deixam de ser implantadas diversas melhorias em prol do benefício comum. “A intenção é efetivar a justiça social, evitando a renúncia fiscal e promovendo o emprego de receitas em favor de todos”, disse.

O representante do MPMA argumentou também que a ausência da cobrança do IPTU viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, ao renunciar à receita, os Municípios não arrecadam recursos por meio de impostos próprios, recebendo verbas de

transferências voluntárias, o que é vedado pela legislação.

Antes das ACPs, a Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto já havia emitido Recomendação aos prefeitos das referidas cidades, para a instituição e efetivação da cobrança de impostos municipais.

O MPMA apurou que, em 2016, o Município de Loreto arrecadou R\$ 720,00 e o de São Félix de Balsas, R\$ 3 mil, quantias muito pequenas, que não correspondem ao possível número de contribuintes das duas cidades, cujas populações são, respectivamente, 11 mil e 5 mil.

“O conjunto probatório apresentado pelo MP permite deduzir que os pedidos merecem prosperar, uma vez que existe evidência que autorize a concessão da medida antecipatória”, frisou a juíza, na decisão.

Pela liminar, os dois Municípios estão obrigados a se absterem de firmar convênios com qualquer ente da Federação, que concretizem transferência voluntária de recursos, até a definitiva instituição do IPTU. ●

NA WEB

Mais notícias de **Cidades** em **oestadoma.com**

CORREIÇÃO

O juiz Rommel Cruz Viégas, respondendo pela Auditoria da Justiça Militar, assinou uma portaria na qual resolve designar para a próxima segunda-feira (13) uma correição geral ordinária na unidade judicial. Versa a portaria que os trabalhos serão feitos pelo juiz titular Néelson Melo de Moraes Rêgo, conforme previamente acordado entre os dois juízes. O magistrado citou a Resolução 09/2016 do Tribunal de Justiça, que altera a Resolução 24/2009, e que regulamenta a realização de correição e inspeção pelo corregedor-geral da Justiça e seus juízes corregedores e pelos juízes de direito, conforme determina o art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão. Pela portaria publicada, estão convocados para o ato da abertura os servidores lotados na Secretaria da Auditoria Militar, bem como os Oficiais de Justiça, que deverão providenciar seus títulos de nomeação para oportuna vistoria. “Deverá o secretário da correição expedir edital anunciando a correição designada e convidando o povo em geral a trazer suas sugestões e reclamações, as quais deverão ser apresentadas, pessoalmente ou por escrito, enquanto durar a correição”, diz a portaria.

IPTU

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça deferiu liminar, em dezembro, determinando que os municípios de Loreto e São Félix de Balsas efetivem a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana (IPTU). O pedido foi formulado em duas Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo promotor de justiça Lindomar Luiz Della Libera. Uma manifestação foi proposta contra o Município de Loreto e a outra em desfavor de São Félix de Balsas. As decisões foram proferidas pela juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil. De acordo com o promotor de justiça, a não arrecadação do imposto causa prejuízos para a população das cidades, especialmente para a mais carente, pois deixam de ser implantadas diversas melhorias em prol do benefício comum. “A intenção é efetivar a justiça social, evitando a renúncia fiscal e promovendo o emprego de receitas em favor de todos”, disse o promotor. Durante as investigações, o MPMA apurou que, em 2016, o Município de Loreto arrecadou R\$ 720,00 e o de São Félix de Balsas, R\$ 3 mil, quantias muito pequenas, que não correspondem ao possível número de contribuintes das duas cidades, cujas populações são, respectivamente, 11 mil e 5 mil.



As metas nacionais são o resultado da aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática”, avaliou a magistrada a juíza Marcia Chaves, coordenadora dos juizados especiais,.

Loreto e São Félix de Balsas são obrigados a implementarem IPTU

Atendendo a pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça deferiu liminar, em dezembro, determinando que os municípios de Loreto e São Félix de Balsas efetivem a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial e Urbana (IPTU). O pedido foi formulado em duas Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo promotor de justiça Lindomar Luiz Della Libera. Uma manifestação foi proposta contra o Município de Loreto e a outra em desfavor de São Félix de Balsas. As decisões foram proferidas pela juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil. De acordo com o promotor de justiça, a não

arrecadação do imposto causa prejuízos para a população das cidades, especialmente para a mais carente, pois deixam de ser implantadas diversas melhorias em prol do benefício comum. “A intenção é efetivar a justiça social, evitando a renúncia fiscal e promovendo o emprego de receitas em favor de todos”, disse o promotor. O representante do MPMA argumentou também que a ausência da cobrança do IPTU viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, ao renunciar à receita, os Municípios não arrecadam recursos por meio de impostos próprios, recebendo verbas de transferências

voluntárias, o que é vedado pela legislação. Antes das ACPs, a Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto já havia emitido Recomendação aos prefeitos das referidas cidades, para a instituição e efetivação da cobrança de impostos municipais. Durante as investigações, o MPMA apurou que, em 2016, o Município de Loreto arrecadou R\$ 720,00 e o de São Félix de Balsas, R\$ 3 mil, quantias muito pequenas, que não correspondem ao possível número de contribuintes das duas cidades, cujas populações são, respectivamente, 11 mil e 5 mil.